



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

**PARECER AO PROJETO DE LEI N° 030/2022**  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO,

**I - RELATÓRIO**

De autoria do Prefeito Municipal, o Projeto de Lei nº 030/2022, “Dá denominação à Clínica Municipal de Fisioterapia “Espaço Mais Saúde Enfermeira Geralda Cármén, que especifica”.

Publicada, a proposição foi distribuída a essa Comissão de Legislação, de Justiça e de Redação, para análise e parecer, nos termos do artigo 171, combinado com a alínea “a”, inciso I, do artigo 93, ambos do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

É, sucintamente, o relatório.

**II - FUNDAMENTAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG
Protocolo no livro próprio às folhas
<u>33</u> Sob o nº <u>346/2022</u>
ás <u>18h</u> Horas
Bonf. de Minas - MG <u>17/11/22</u>
<i>marcelo</i> Servidor Responsável

No plano da competência legislativa, a proposição não contém vício, pois compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, conforme disposto no artigo 30, I, da Constituição Federal.

Também não vislumbro óbice quanto à iniciativa, porquanto o impulso de matérias de tal natureza cabe a qualquer dos legitimados no artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

A proposta cuida de dar denominação à clínica municipal de fisioterapia que encontra-se em construção pela Administração Municipal, no bairro Boa Vista, que passará a denominar Clinica Municipal de Fisioterapia “Espaço Mais Saúde Enfermeira Geralda Carmén”.

Na oportunidade, esclarece que as regras gerais para denominação de bens públicos encontram-se previstas no artigo 273 da Lei Orgânica Municipal, com o seguinte comando:

Publicado no quadro de avisos da Câmara em
<u>18/11/2022</u> às <u>14:07</u> horas,
e registro em livro próprio às folhas <u>451</u>
Sob o nº <u>268/2022</u>
<i>brunelus</i>
Servidor Responsável



**CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

*Art. 273. É proibido atribuir a bem público, de qualquer natureza, pertencente ao Município, nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, infantil ou em qualquer modalidade.*

*§ 1º. Para os fins deste artigo, somente após um ano de falecimento poderá ser homenageada qualquer pessoa, salvo personalidades marcantes, que tenham desempenhado altas funções na vida pública do Município, do Estado ou do País.*

*§ 2º. A norma que atribuir nomes a bens municipais trará informações e dados curriculares e os benefícios proporcionados à sociedade local pelo homenageado.*

O projeto de lei encontra-se instruído com síntese da biografia da homenageada, constando as informações e dados curriculares da pessoa homenageada com a denominação, bem como os benefícios que a mesma proporcionou à sociedade local.

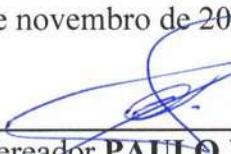
Consta que a homenageada faleceu em 04 de janeiro de 2015, portanto a mais de 1 (um) ano, conforme exigência contida no § 1º do artigo 273 da Lei Orgânica Municipal.

Consta ainda do síntese da biografia da homenageada que a mesma foi técnica em enfermagem, sendo que o projeto de lei faz referência a enfermeira. Assim, avalio necessário a adequação do projeto de lei com a biografia da homenageada, motivo pelo qual apresento anexo Substitutivo ao texto apresentado.

**III – CONCLUSÃO:**

**ANTE O EXPOSTO**, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 030/2022, na forma do Substitutivo nº 01.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2022.

  
**Vereador PAULO MOTORISTA**

Relator

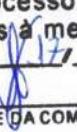
**CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS  
DE MINAS - MG**  
SECRETARIA DAS COMISSÕES  
**DESPACHO**

Aprovado (X) Rejeitado ( ) o voto do relator  
em único turno por (12) votos favoráveis (→)  
votos contrários e ( ) abstenções.  
Sala de Comissões 17/11/2022

  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS  
DE MINAS - MG**  
SECRETARIA DAS COMISSÕES  
**DESPACHO**

Dou por concluso nesta comissão  
o presente processo legislativo  
subam os autos à mesa diretora.  
Sala das Comissões 17/11/2022

  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**